

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.754 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausente a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria, em razão do legítimo gozo de férias. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente o representante da ADPERN, o Defensor Público Vinicius Araujo Silva. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 262/2020-GDPGE, de 01 de setembro de 2020. **1) Processo nº 1.049/2020. Assunto: Vagas de Coordenações de Núcleos Especializados. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Inicialmente, o Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, submeteu ao colegiado, nos termos do art. 3º, §4º da Resolução nº 212-CSDP/RN, lista com os Defensores Públicos indicados para exercer a função de coordenador em cada núcleo especializado, nos seguintes termos: **Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social (NDH) - DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA; Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV) - JARINA RAVANESSA SILVA ARAUJO FONTENELE; Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal (NUCIV) - RENATA ALVES MAIA; Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP) - FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO; Núcleo de Recursos Cíveis (NURCIV) - FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA; Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON) - LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO; Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC) - FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO; Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (NUPID) - MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS; Núcleo de Defesa da Saúde (NUDESA) - BRENA MIRANDA BEZERRA; Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM) - MARIA TEREZA GADÊLHA GRILO; Núcleo de Recursos Criminais (NURCRIM) - JOANA DARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL) - RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/PARNAMIRIM) - GABRIELE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/MOSSORÓ) - MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA; Núcleo de Tutelas Coletivas (NTC) - CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ; Núcleo Especializado de Execução Penal (NUEP) - SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE; Núcleo de Educação em Direitos (NUED) - ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/NATAL) - JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/MOSSORÓ) - HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA; Núcleo de Atuação Estratégica e Execução de Honorários (NAE) - BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO.** **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou integralmente as indicações feitas pelo Defensor Público-Geral do Estado, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 212/2020 – CSDP. Oportunamente serão expedidas as portarias de designação dos Coordenadores dos Núcleos Especializados, observando-se as disposições do art. 5º da referida Resolução. **Processo nº 920/2020. Assunto: Definição de atribuições das defesas cíveis nos Juizados de Violência Doméstica. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O relator do processo, o Conselheiro Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, iniciou o debate relativo à atribuição dos defensores públicos diante da alteração legislativa do art. 14-A da Lei nº 11.340/2006, incluído pela Lei nº 13.984/2019. Em seguida, após o relatório fático

pertinente, procedeu à exposição de seu voto, o qual fora anexado aos autos, nos seguintes termos: “(...)por todos os argumentos acima expostos, seria prudente endossar o entendimento já definido provisoriamente por este colegiado, no sentido de **definir como atribuição das 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Defensorias Criminais de Natal, nos moldes da Resolução nº 175/2018-CSDP de 11 de maio de 2018, o atendimento de demandas cíveis em favor do réu (polo passivo), entre as quais o divórcio e a dissolução de união estável, incluídas pela Lei 13.894/2019, quando distribuídas aos respectivos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de sua atribuição, cabendo às respectivas Defensorias criminais o acompanhamento dos réus nas audiências eventualmente aprezadas no CEJUSC Natal.**” **Deliberação:** O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, seguiu o voto do relator e confirmou a decisão provisória tomada na 4ª Sessão Extraordinária do ano de 2020, no sentido de definir que a atribuição em defesa do polo passivo, inclusive das demandas de natureza cível, entre quais o divórcio e a dissolução de união estável incluídas pela Lei 13.894/2019, permanece com o órgão de atuação que já tem competência defensiva perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Defensorias Criminais de Natal), inclusive nas audiências eventualmente realizadas perante o CEJUSC. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

Vinicius Araujo Silva

Representante da ADPERN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.754 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria nº 278/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 215.119-7, para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto a 2º Vara Criminal da Comarca de Natal, referente ao processo de n.º 0104387-07.2018.8.20.0001, aprazada para o dia 15 de setembro de 2020, às 08h30.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.754 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria nº 279/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula de nº 203.650-9, para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto a 2º Vara Criminal da Comarca de Natal, referente ao processo de n.º 0106030-63.2019.8.20.0001, aprazada para o dia 29 de setembro de 2020, às 08h30.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.754 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 603/2020-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, objetivando obter a melhor proposta para contratação de empresa de gerenciamento de frota via web para manutenção preventiva e corretiva de veículos e aquisição de peças e acessórios em rede credenciada, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **21 de setembro de 2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 08 de setembro de 2020

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE